

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 220

Quarta-feira - 18 de Março de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio
Água Doce do Norte2
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiaçá
Aracruz.....3
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco

Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo5
Colatina 11
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 11
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 13
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes

Marechal Floriano..... 15
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy 23
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 23
São Gabriel da Palha..... 24
São José do Calçado..... 27
São Mateus
São Roque do Canaã 27
Serra 31
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério..... 35
Vila Velha
Vitória

Água Doce do Norte

PREFEITURA

DECISÃO

Publicação Nº 11285

Água Doce do Norte, 05 de fevereiro de 2015.**Processo 000442/2015**

DECISÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicita contratação direta com dispensa de licitação, por 30 (trinta) dias, de serviço de manutenção da rede de iluminação pública do município apresentando três orçamentos.

Em parecer opinativo de nº 010A/2015, a assessoria jurídica opina pela regularidade da contratação em razão do fato de tratar-se do atendimento à uma emergência e de que está suficientemente justificado o preço e a escolha do fornecedor E.A. DE CARVALHO TEIXEIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME, CNPJ 21.286.576/0001-37, informando a possibilidade de se processar a referida compra mediante simples autorização de compra, chamando a atenção, todavia, para o fato de que o processo não possui informação de dotação.

Com base no que foi acima alegado, **ACOLHO O PARECER nº 010A/2015** da assessoria jurídica para **autorizar a contratação solicitada**, que deverá se processar **mediante expedição de nota de empenho**, com fundamento nos arts. 24, IV e 62, caput da Lei 8.666/93, uma vez que não há prévia informação de dotação.

Remetam-se os autos à Área de Contabilidade para providências e arquivo.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

LEI 001 2015

Publicação Nº 11287

LEI Nº 001, de 05 março de 2015.

Concede correção salarial dos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de 1º de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, ES, autorizado a corrigir os vencimentos dos Servidores Municipais, em 6,41% (seis ponto quarenta e um por cento) independente de categoria ou classe.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de março de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro**Prefeito Municipal**

LEI 002 2015

Publicação Nº 11288

LEI Nº 002, de 05 de março de 2015.

Adequa vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica e infantil de Água Doce do Norte, ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Água Doce do Norte, ES, autorizado a conceder um reajuste de 6,10% (seis ponto dez por cento) nos vencimentos dos profissionais de magistério público da educação básica e infantil retroativo a 1º de janeiro de 2015, no exercício estrito da docência, como nas atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, objetivando adequar os vencimentos ao Piso Nacional de Magistério.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de março, de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro**Prefeito Municipal**

LEI 003 2015

Publicação Nº 11289

LEI Nº 003, de 05 de março de 2015.

Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de 1º de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Água Doce do

Norte, ES, autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais, em 2,29% (dois ponto vinte e nove por cento) independente de categoria ou classe, com exceção do pessoal do quadro do magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de março, de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2014
Publicação Nº 11286

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2014

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO, DORAVANTE DENOMINADO, **CONTRATANTE & EMPRESA PSV.X PRÉ MOLDADOS E CONCRETOS LTDA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.606.368/0001-59, SEDIADA RODOVIA BR 381, KM 04, S/N, CORREGO DO BANANAL, CEP: 35.290-000, MANTENA, MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **SR. IRISMAR SALES VIEIRA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 338.173.906-82 E CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº. 1206907/SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 747 – 2º ANDAR, CENTRO, MANTENA, MG, CEP: 35.290-000, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICA JUSTO E ADITADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 2015 (quinze) o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO & EMPRESA PSV.X PRÉ MOLDADOS E CONCRETOS LTDA** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2014 nos termos da Lei nº Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sétima dos Recursos Financeiros, passando a vigor com os recursos para empenho no exercício de 2015, advindos da dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014, de 27/11/2014, a seguir:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0035.1.015 – drenagem e pavimentação de Vias Urbanas
4.0.00.00.000 – Despesas de capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações Ficha nº. 0000281

Fonte de Recursos – 160500000 – Royalties do Petróleo Estadual
Saldo Orçamentário – R\$ 337.640,88

Fonte de Recurso – 15010001 - Convênios dos Estados –
Contrapartida Convênio

Saldo Orçamentário – R\$ 327.667,57

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – dos prazos, passando a vigor, a partir do vencimento contratual até 01 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordes é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

EMPRESA PSV.X PRÉ MOLDADOS E CONCRETOS LTDA
IRISMAR SALES VIEIRA
CONTRATADO

Aracruz

PREFEITURA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 - MIX COMÉRCIO

Publicação Nº 11303

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.764/2014

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

SIGNATÁRIO DETENTOR: MIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP

ENDEREÇO DETENTOR: Av. Espírito Santo, 33 **Bairro:** Vila Betania

Cidade: Viana **Estado:** ES **Cep:** 29.136-096

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

1/ ração para cães adultos/KG/NUTRIAVE/2.000/6,78

2/ ração para cães filhotes/kg/NUTRIAVE/1.000/7,17

3/ ração para gatos adultos/kg/NUTRIAVE/350/6,80

4/ ração para gatos filhotes/kg/NUTRIAVE/200/15,68

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 039/2015

Publicação Nº 11258

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 039/15**

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos (computadores, monitores, estabilizadores, projetores) e diversos bens móveis (mesas, armários, cadeiras e poltronas).

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 31/03/2015.

Início da disputa: às 13h30min do dia 31/03/2015.

Edital: disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 17 de Março de 2015

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 001/2015

Publicação Nº 11318

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Praça na Avenida Nova Colatina - Distrito de Jacupemba, neste Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da TP nº 001/15, como segue:

EMPRESA CLASSIFICADA:**Novva Construtora e Serviços EIRELI-EPP****EMPRESA DESCLASSIFICADA: Construtora Via Norte LTDA-EPP**

Aracruz, 17 de Março de 2015.

Idelblandes Zamperlini
Presidente da CPL

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Publicação Nº 11304

RESOLUÇÃO N.º 04/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ – CMSA, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

Aprovar o plano de trabalho, para o repasse financeiro a Cáritas Diocesana de Colatina, entidade filantrópica sem fins lucrativos (CNPJ 01.791.507/0001-73) estimado no valor de R\$ 382.080,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitenta reais), para execução do Projeto Betânia, visando o atendimento a pessoas Dependentes Químicos do Município de Aracruz, Ibiracú e João Neiva;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Herval Nogueira Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz.

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz Nº 04 de 24 de fevereiro de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2013

Publicação Nº 11320

2º TERMO ADITIVO AO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 239/2013**

Processo administrativo nº 5.232/2013.

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Agricultura e a Empresa NARCIZO TREVILIN E CIA LTDA ME.

Objeto: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de seu vencimento.

Valor: Fica pactuado o valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 10/03/2015.

Aracruz-ES, 17 de Março de 2015.

Almir Gonçalves Vianna
Secretário de Agricultura

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 11321

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer de nº 196/2015/LC da Consultoria Jurídica, RECONHEÇO a dívida contraída com o credor **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o número 33.000.118/0001-79, no valor de **R\$ 69.828,69** (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), relativo à videomonitoramento.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos §1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aracruz/ES, 13 de março de 2015.

Eidmilson Antonio Gambarti
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2013

Publicação Nº 11323

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2013

PARTES: Município de Aracruz-ES, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura e a empresa MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Proceder a retificação da Cláusula Primeira – Do Prazo, item 1.1, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2013.

Onde se lê: "1.1 – Fica prorrogado o prazo do Contrato Obras nº 082/2012 por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, que se dará em 11/02/2015 ."

Leia-se: "1.1 – Fica prorrogado o prazo do Contrato Obras nº 082/2013 por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, que se dará em 11/02/2015"

Aracruz/ES, 16 de Março de 2015.

João Cléber Bianchi
Secretário de Obras e Infraestrutura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

Publicação Nº 11259

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria SAAE-ARA **002/2015**, torna público para o conhecimento dos interessados, que **DECIDE SUSPENDER** o Pregão Presencial 004/2015, para análise de **IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

JOSEMAR ALVES DOS REIS

Pregoeiro

Castelo**PREFEITURA****AVISO 36, 37, 38**

Publicação Nº 11268

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 036/15

Objeto: Contratação de empresa que disponha de veículo de carroceria, com motorista, para transportar animais (bovinos) para o serem abatidos no município de Cachoeiro de Itapemirim, durante o Exercício de 2015.

Data de abertura: 01/04/15.**Horário:** 11:30 horas.**Pregão Presencial Nº 037/15**

Objeto: aquisição de material para confecção de massa asfáltica na própria Fábrica pertencente a Prefeitura, para a correção de várias Ruas e Avenidas da Sede do Município

Data de abertura: 02/04/15.**Horário:** 07:30 horas.**Pregão Presencial Nº 038/15**

Objeto: aquisição de material serão utilizados durante o ano em curso, para a realização dos trabalhos desta Secretaria, que compreende a Divisão de Necrópoles como manutenção e pequenas reformas nos cemitérios e capelas mortuárias, conservação e limpeza de ruas, reparos e consertos de pontes, passarelas, praças e jardins, capina, roçadas, consertos de patrimônios públicos, e demais serviços pertinentes a esta Secretaria em toda municipalidade

Data de abertura: 02/04/15.**Horário:** 09:00 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 17/03/15

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro**CONTRATO Nº 97/2015 - ALINE VENTORIM AVANCE**

Publicação Nº 11275

CONTRATO Nº. 97/2015

REF.: PROCESSO Nº 0002592015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**CONTRATADO: ALINE VENTORIM AVANCE.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Instrutor com experiência em Ginástica localizada e alongamento para ministrar aulas no Projeto "Ativa Castelo", no Castelhão no ano de 2015, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000259/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781300322.079, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 350, Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 17 de março de 2015

Jair Ferrazo Junior
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE**CONTRATO Nº 98/2015 JOSÉ MAGNAGO JÚNIOR**

Publicação Nº 11276

CONTRATO Nº. 98/2015

REF.: PROCESSO Nº 000260/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**CONTRATADO: JOSÉ MAGNAGO JÚNIOR**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Instrutor com experiência em orientação física e atividades físicas para realizar o acompanhamento para a população na Academia Popular, no bairro Volta Redonda, através da MEI, no ano de 2015, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000260/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781200012.148, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 291, Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 17 de março de 2015

Jair Ferrazo Junior
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 99/2015 WAGNER DE SOUZA RABELO

Publicação Nº 11279

CONTRATO Nº. 99/2015

REF.: PROCESSO Nº 001176/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**CONTRATADO: WAGNER DE SOUZA RABELO.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) Instrutor com experiência em dança, para ministrar aulas no Projeto Ativa Castelo, que serão desenvolvidos no Casteloão, para todas as idades desta municipalidade através da MEI, no ano de 2015, com carga horária de 25 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 001176/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015

VALOR: O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO: Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 009001.2781300322.079, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 350, Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 17 de março de 2015

Jair Ferraço Junior
Prefeito Municipal de Castelo
CONTRATANTE

LRF 1º BIMESTRE/2015 - CASTELO/ES

Publicação Nº 11273

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.016.500,00	6.016.500,00	777.283,92	12,92			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.580.500,00	1.580.500,00	32.683,41	2,07			
1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	1.447,77	0,11			
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	105,69	21,14			
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	26.671,06	13,34			
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	4.458,89	14,86			
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	1.106.000,00	1.106.000,00	122.243,85	11,05			
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	122.016,21	11,09			
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00			
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	153,60	3,07			
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	74,04	14,81			
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.405.000,00	2.405.000,00	414.869,06	17,25			
1.3.1- ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	408.565,34	17,39			
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	2.153,06	14,35			
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	3.652,33	12,17			
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	498,33	4,98			
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	925.000,00	925.000,00	207.487,60	22,43			
1.4.1- IRRF	925.000,00	925.000,00	207.487,60	22,43			
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.940.000,00	37.940.000,00	7.345.641,27	19,36			
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	4.102.862,79	22,79			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	4.102.862,79	22,79			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	17.100.000,00	17.100.000,00	3.022.215,29	17,67			
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	104.130,34	23,14			
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	680,03	1,70			
2.6- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	115.752,82	5,26			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.956.500,00	43.956.500,00	8.122.925,19	18,48			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.000,00	35.000,00	8.568,25	24,48			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.115.500,00	3.115.500,00	467.744,77	15,01			
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.579.000,00	1.579.000,00	381.735,52	24,18			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	16.500,00	16.500,00	553,07	3,35			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	820.000,00	820.000,00	57.066,00	6,96			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	400.000,00	400.000,00	28.390,18	7,10			
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.230.000,00	1.230.000,00	2.856,71	0,23			
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	30.000,00	30.000,00	2.856,71	9,52			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.480.500,00	4.480.500,00	479.169,73	10,69			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.588.000,00	7.588.000,00	1.469.128,01	19,36			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	820.572,49	22,79			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.420.000,00	3.420.000,00	604.443,06	17,67			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	20.826,08	23,14			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	135,99	1,70			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	23.150,39	5,26			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.910.000,00	19.910.000,00	2.718.747,19	13,66			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.800.000,00	19.800.000,00	2.711.188,82	13,69			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	110.000,00	110.000,00	7.558,37	6,87			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.212.000,00	12.212.000,00	1.242.060,81	10,17			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.980.000,00	11.980.000,00	1.518.958,72	12,68	1.480.158,72	12,36	
13.1- Com Educação Infantil	2.930.000,00	2.930.000,00	449.293,19	15,33	410.493,19	14,01	
13.2- Com Ensino Fundamental	9.050.000,00	9.050.000,00	1.069.665,53	11,82	1.069.665,53	11,82	
14- OUTRAS DESPESAS	7.930.000,00	7.930.000,00	939.994,80	11,85	888.096,43	11,20	
14.1- Com Educação Infantil	2.286.735,00	2.286.735,00	326.499,83	14,28	301.532,75	13,19	
14.2- Com Ensino Fundamental	5.643.265,00	5.643.265,00	613.494,97	10,87	586.563,68	10,39	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.910.000,00	19.910.000,00	2.458.953,52	12,35	2.368.255,15	11,89	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
					(a)		Até o Bimestre (b)	
							%	
							(c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³			10.989.125,00		10.989.125,00		2.030.731,30	
							18,48	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	
							DESPESAS LIQUIDADAS	
							Até o Bimestre	
							%	
							(f) = (e/d)x100	
							Até o Bimestre	
							%	
							(h) = (g/d)x100	
							(i)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL			6.509.735,00		6.322.845,89		1.144.020,16	
23.1 - Creche			2.603.894,00		2.529.138,36		457.608,06	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			2.086.694,00		2.086.694,00		310.317,21	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			517.200,00		442.444,36		147.290,86	
23.2 - Pré-escola			3.905.841,00		3.793.707,53		686.412,10	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			3.130.041,00		3.130.041,00		465.475,81	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			775.800,00		663.666,53		220.936,28	
24- ENSINO FUNDAMENTAL			17.680.520,00		17.283.409,11		2.307.277,51	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			14.693.265,00		14.693.265,00		1.683.160,50	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			2.987.255,00		2.590.144,11		624.117,01	
25- ENSINO MÉDIO							0,00	
26- ENSINO SUPERIOR							0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							0,00	
28- OUTRAS							0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)			24.190.255,00		23.606.255,00		3.451.297,67	
							14,62	
							2.411.607,27	
							10,22	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE								
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO								
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =								
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) ⁶								
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) ⁶								
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) % ⁶								
							13,19	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	
							DESPESAS LIQUIDADAS	
							Até o Bimestre	
							%	
							(f) = (e/d)x100	
							Até o Bimestre	
							%	
							(h) = (g/d)x100	
							(i)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			35.000,00		35.000,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			1.399.000,00		1.629.981,74		118.551,09	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			5.775.653,00		5.783.856,69		813.418,12	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)			7.209.653,00		7.448.838,43		931.969,21	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)			31.399.908,00		31.055.093,43		4.383.266,88	
							14,11	
							2.491.557,54	
							8,02	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2015 (j)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							303.207,47	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							301.366,75	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							1.840,72	
							0,00	
							0,00	
							0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014								
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								
49.1 Orçamento do Exercício								
49.2 Restos a Pagar								
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>								
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
³ Caput do artigo 212 da CF/1988								
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

NEILA BISSOLI
Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9

LRF 1º BIMESTRE/2015 - CASTELO/ES

Publicação Nº 11272

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	91.120.000,00	93.681.891,46	20.811.789,71	20.811.789,71	100,00	72.870.101,75	7.898.475,85	7.898.475,85	100,00	85.783.415,61	
LEGISLATIVA	3.002.927,00	3.002.927,00	479.150,10	479.150,10	2,30	2.523.776,90	391.075,53	391.075,53	4,95	2.611.851,47	
Ação Legislativa	3.002.927,00	3.002.927,00	479.150,10	479.150,10	2,30	2.523.776,90	391.075,53	391.075,53	4,95	2.611.851,47	
JUDICIÁRIA	668.000,00	668.000,00	163.484,76	163.484,76	0,79	504.515,24	127.975,89	127.975,89	1,62	540.024,11	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	668.000,00	668.000,00	163.484,76	163.484,76	0,79	504.515,24	127.975,89	127.975,89	1,62	538.024,11	
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	8.343.300,00	9.916.598,25	3.381.653,25	3.381.653,25	16,25	6.534.945,00	1.157.769,21	1.157.769,21	14,66	8.758.829,04	
Planejamento e Orçamento	539.500,00	447.879,41	102.216,99	102.216,99	0,49	345.662,42	40.737,66	40.737,66	0,52	407.141,75	
Administração Geral	6.292.300,00	7.804.968,84	2.636.043,03	2.636.043,03	12,67	5.168.925,81	994.398,41	994.398,41	12,59	6.810.570,43	
Administração Financeira	702.000,00	923.250,00	405.393,24	405.393,24	1,95	517.856,76	115.633,15	115.633,15	1,46	807.616,85	
Administração de Receitas	32.000,00	27.000,00	6.999,99	6.999,99	0,03	20.000,01	6.999,99	6.999,99	0,09	20.000,01	
Comunicação Social	255.000,00	257.000,00	231.000,00	231.000,00	1,11	26.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Transporte Rodoviário	442.500,00	376.500,00	0,00	0,00	0,00	376.500,00	0,00	0,00	0,00	376.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	250.200,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00	
Defesa Civil	245.200,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.135.100,00	3.371.164,84	637.512,32	637.512,32	3,06	2.733.652,52	280.409,77	280.409,77	3,55	3.090.755,07	
Administração Geral	1.653.600,00	1.911.159,84	550.499,94	550.499,94	2,65	1.360.659,90	270.971,93	270.971,93	3,43	1.640.187,91	
Assistência ao Idoso	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
Assistência Comunitária	1.214.100,00	1.217.605,00	87.012,38	87.012,38	0,42	1.130.592,62	9.437,84	9.437,84	0,12	1.208.167,16	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.200,00	1.811.200,00	274.507,87	274.507,87	1,32	1.536.692,13	274.507,87	274.507,87	3,48	1.536.692,13	
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	2.762,75	2.762,75	0,01	57.237,25	2.762,75	2.762,75	0,03	57.237,25	
Previdência Especial	1.751.200,00	1.751.200,00	271.745,12	271.745,12	1,31	1.479.454,88	271.745,12	271.745,12	3,44	1.479.454,88	
SAÚDE	22.830.573,00	22.306.084,97	4.658.145,06	4.658.145,06	22,38	17.647.939,91	2.117.650,53	2.117.650,53	26,81	20.188.434,44	
Administração Geral	1.521.600,00	1.421.894,64	371.742,41	371.742,41	1,79	1.050.152,23	130.844,55	130.844,55	1,66	1.291.050,09	
Atenção Básica	8.936.543,00	8.535.968,85	1.388.520,06	1.388.520,06	6,67	7.147.448,79	1.152.433,66	1.152.433,66	14,59	7.385.538,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.215.080,00	11.166.307,67	2.645.737,23	2.645.737,23	12,71	8.520.570,44	693.042,65	693.042,65	8,77	10.473.265,02	
SupORTE Profilático e Terapêutico	419.150,00	443.713,81	117.589,86	117.589,86	0,57	326.123,95	37.617,33	37.617,33	0,48	406.096,48	
Vigilância Sanitária	31.500,00	22.190,72	2.276,00	2.276,00	0,01	19.914,72	145,28	145,28	0,00	22.045,44	
Vigilância Epidemiológica	706.700,00	716.009,28	132.279,50	132.279,50	0,64	583.729,78	103.567,06	103.567,06	1,31	612.442,22	
EDUCAÇÃO	31.399.908,00	31.055.093,43	4.383.266,88	4.383.266,88	21,06	26.671.826,55	2.491.557,54	2.491.557,54	31,54	28.563.535,89	
Administração Geral	1.344.000,00	1.214.753,69	255.876,85	255.876,85	1,23	958.876,84	69.525,05	69.525,05	0,88	1.145.228,64	
Alimentação e Nutrição	1.800.000,00	1.800.000,00	406.208,09	406.208,09	1,95	1.393.791,91	432,00	432,00	0,01	1.799.568,00	
Ensino Fundamental	16.221.873,00	15.966.962,11	2.192.407,41	2.192.407,41	10,53	13.774.554,70	1.684.539,37	1.684.539,37	21,33	14.282.422,74	
Ensino Médio	1.230.000,00	1.230.000,00	320.678,31	320.678,31	1,54	909.321,69	24,00	24,00	0,00	1.229.976,00	
Ensino Superior	16.300,00	16.300,00	2.000,00	2.000,00	0,01	14.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	
Educação Infantil	7.620.735,00	7.579.095,89	972.675,03	972.675,03	4,67	6.696.420,86	722.302,84	722.302,84	9,14	6.856.793,05	
Educação Básica	3.167.000,00	3.247.981,74	233.421,19	233.421,19	1,12	3.014.560,55	14.734,28	14.734,28	0,19	3.233.247,46	
CULTURA	377.000,00	342.000,00	114.873,88	114.873,88	0,55	227.126,12	3.040,00	3.040,00	0,04	338.960,00	
Difusão Cultural	377.000,00	342.000,00	114.873,88	114.873,88	0,55	227.126,12	3.040,00	3.040,00	0,04	338.960,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	70.600,00	52.083,66	6.000,00	6.000,00	0,03	46.083,66	0,00	0,00	0,00	52.083,66	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	70.600,00	52.083,66	6.000,00	6.000,00	0,03	46.083,66	0,00	0,00	0,00	52.083,66	
URBANISMO	9.140.582,00	10.934.023,09	3.410.933,34	3.410.933,34	16,39	7.523.089,75	483.421,62	483.421,62	6,12	10.450.601,47	
Administração Geral	111.000,00	104.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.412,50	
Normatização e Fiscalização	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	3.062.582,00	4.690.161,09	1.603.100,47	1.603.100,47	7,70	3.087.060,62	0,00	0,00	0,00	4.690.161,09	
Serviços Urbanos	4.852.000,00	5.733.906,54	1.807.832,87	1.807.832,87	8,69	3.926.073,67	483.421,62	483.421,62	6,12	5.250.484,92	
Transportes Coletivos Urbanos	1.110.000,00	405.542,96	0,00	0,00	0,00	405.542,96	0,00	0,00	0,00	405.542,96	
HABITAÇÃO	639.000,00	639.000,00	72.758,55	72.758,55	0,35	566.241,45	0,00	0,00	0,00	639.000,00	
Habitação Urbana	639.000,00	639.000,00	72.758,55	72.758,55	0,35	566.241,45	0,00	0,00	0,00	639.000,00	
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	771.000,00	687.422,74	81.543,48	81.543,48	0,39	605.879,26	71.363,66	71.363,66	0,90	616.059,08	
Administração Geral	554.000,00	538.422,74	81.543,48	81.543,48	0,39	456.879,26	71.363,66	71.363,66	0,90	467.059,08	
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Saneamento Básico Rural	42.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Controle Ambiental	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recursos Hídricos	91.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
AGRICULTURA	1.856.900,00	1.813.482,50	830.752,77	830.752,77	3,99	982.729,73	144.780,89	144.780,89	1,83	1.668.701,61	
Administração Geral	888.500,00	869.547,50	173.768,77	173.768,77	0,83	695.778,73	104.331,89	104.331,89	1,32	765.215,61	
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	778.000,00	763.000,00	643.984,00	643.984,00	3,09	119.016,00	40.449,00	40.449,00	0,51	722.551,00	
Irrigação	35.400,00	35.400,00	13.000,00	13.000,00	0,06	22.400,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	
Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00	144.535,00	0,00	0,00	0,00	144.535,00	0,00	0,00	0,00	144.535,00	
INDÚSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	529.100,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	
Turismo	529.100,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	
COMUNICAÇÕES	74.176,00	64.176,00	64.176,00	64.176,00	0,31	0,00	5.348,00	5.348,00	0,07	58.828,00	
Comunicação Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	64.176,00	64.176,00	64.176,00	64.176,00	0,31	0,00	5.348,00	5.348,00	0,07	58.828,00	
ENERGIA	1.370.000,00	1.402.200,98	843.387,72	843.387,72	4,05	558.813,26	121.202,69	121.202,69	1,53	1.280.998,29	
Conservação de Energia	1.159.000,00	1.191.200,98	843.387,72	843.387,72	4,05	347.813,26	121.202,69	121.202,69	1,53	1.069.998,29	
Energia Elétrica	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	
TRANSPORTE	990.000,00	990.000,00	6.723,24	6.723,24	0,03	983.276,76	0,00	0,00	0,00	990.000,00	
Transporte Rodoviário	990.000,00	990.000,00	6.723,24	6.723,24	0,03	983.276,76	0,00	0,00	0,00	990.000,00	
DESPORTO E LAZER	1.246.000,00	1.176.500,00	157.520,49	157.520,49	0,76	1.018.979,51	91.488,19	91.488,19	1,16	1.085.011,81	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Desporto de Rendimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Desporto Comunitário	1.162.000,00	1.121.500,00	157.520,49	157.520,49	0,76	983.979,51	91.488,19	91.488,19	1,16	1.030.011,81	
Lazer	49.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.731.200,00	1.865.400,00	1.245.400,00	1.245.400,00	5,98	620.000,00	136.884,46	136.884,46	1,73	1.728.515,54	
Serviço da Dívida Interna	820.000,00	880.400,00	260.400,00	260.400,00	1,25	620.000,00	29.104,96	29.104,96	0,37	851.295,04	
Outros Encargos Especiais	911.200,00	985.000,00	985.000,00	985.000,00	4,73	0,00	107.779,50	107.779,50	1,36	877.220,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	857.234,00	857.234,00	0,00	0,00	0,00	857.234,00	0,00	0,00	0,00	857.234,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	91.120.000,00	93.681.891,46	20.811.789,71	20.811.789,71	100,00	72.870.101,75	7.898.475,85	7.898.475,85	100,00	85.783.415,61	

FONTE: Sistema «sistema», Unidade Responsável: «Unidade Responsável», Emissão: «dd/mm/aaaa», às «hh:mm:ss». Assinado Digitalmente no dia «dd/mm/aaaa», às «hh:mm:ss».

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

NEILA BISSOLI
Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9

Colatina

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA SANEAR 011/2015

Publicação Nº 11299

PORTARIA SANEAR Nº. 011/2015

O Diretor de Administração e Finanças do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 17.755 de 07 de Outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 44/2013 que nomeou o **Srº Samuel Vinicius de Castro Lourenço**, para substituir a expressão "Profissional de Suporte II", pela expressão "Profissional Operação II".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e retroagem seus efeitos a **04/09/2013**.

Colatina (ES), 17 de Março de 2015.

Almiro Schimidt

Diretor Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

Publicação Nº 11267

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 009/2015

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia movel com fornecimento de aparelhos celulares, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 08h30min e a abertura das propostas às 09h00min do dia 27/03/2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br

Stella Zampiroli de Medeiros

Pregoeira

Domingos Martins

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO AO CPS Nº 55/2011

Publicação Nº 11260

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE ADITIVOS:

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2011.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 825.000,00.

Domingos Martins-ES, 18 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

CONVENIO Nº 001/2015-FMS

Publicação Nº 11283

CONVÊNIO Nº 001/2015 - FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE.

Objeto: estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à melhoria e ampliação da prestação de serviços médico (neuro pediatria), odontológico, fisioterápico, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, social e psicológico, direcionados aos usuários martinenses, portadores de deficiência intelectual e / ou múltipla atendidos pela APAE.

Prazo: 01/03/2015 a 29/02/2016.

Valor: R\$ 96.000,00.

Domingos Martins-ES, 18 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE ADITIVOS DOS ANOS DE 2012, 2013 E 2014

Publicação Nº 11270

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE ADITIVOS:

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 053/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e AUTO POSTO PARAJU LTDA.

Objeto: Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 053/2014.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 052/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ALVINO PIANZOLI & IRMÃO LTDA.

Objeto: Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 052/2014.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 055/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e POSTO SERRA VERDE LTDA – ME.

Objeto: Revisão de preços no Contrato de Compra e Venda nº 055/2014.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e MECÂNICA INDUSTRIAL DOIS AMIGOS LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação em 06 (seis) meses do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2014.

Prazo: 06 meses.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Prorrogação em 90 (noventa) dias do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2014.

Prazo: 90 dias.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e LEX EDITORA SA.

Objeto: Prorrogação em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2013.

Prazo: 24 meses.

Valor: R\$ 2.300,00.

6º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2012 - FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE.

Objeto: Prorrogação em 02 (dois) meses ao Convênio Nº 001/2012 - FMS.

Prazo: 02 meses.

Valor: R\$ 10.000,00.

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2013 - FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR.

Objeto: Prorrogação em 01 (um) mês ao Convênio nº 002/2013 - FMS.

Prazo: 01 mês.

Valor: R\$ 115.000,00.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 006/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e GUSTAVO HENRIQUE EFFGEN BORTULINI.

Objeto: Alteração da finalidade do imóvel e a prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato de Aluguel nº 006/2014.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 12.000,00.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 019/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e JOSÉ DANIEL TRARBACH.

Objeto: Prorrogação em 12 (doze) meses e reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº 0019/2013.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 8.460,00.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel nº 004/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA - PARÓQUIA DE SANTA ISABEL - BIRIRICAS.

Objeto: Reajuste de valor ao Contrato de Aluguel nº 004/2013.

Valor: R\$ 474,84.

Domingos Martins-ES, 18 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 001, 002, 003, 004 E 005/2015

Publicação Nº 11274

Publicação de Resumo de Contratos de Aluguel:**Contrato de Aluguel Nº 001/2015.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e SPORT CLUB CAMPINHO.

Objeto: Locação de um campo de futebol para realização de jogos previstos no calendário esportivo municipal e aulas do Projeto Criança Cidadã nos Esportes - modalidade futebol no ano de 2015.

Vigência: 02/02/15 a 31/12/15.

Valor Global: R\$ 20.680,00

Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.66/93.

Contrato de Aluguel Nº 002/2015.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e CENTRO CÍVICO RECREATIVO DE DOMINGOS MARTINS.

Objeto: Locação de um imóvel com aproximadamente 450m² situado na Avenida Presidente Vargas, nº 813, Centro, Domingos Martins, CEP: 29.260-000, com a finalidade específica para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciado pelo CRAS para executar atividades na Sede.

Vigência: 24/02/15 a 31/12/15.

Valor Global: R\$ 19.250,00

Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.66/93.

Contrato de Aluguel Nº 003/2015.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e FABIANO STOCKL.

Objeto: Locação de uma área urbana de 1.777m² contendo um galpão de aproximadamente 300m² e escritório com 3 salas, 1 banheiro e pátio livre de aproximadamente 1000m², localizado na Rua Dorotheia Maria Hand, 35, Ponto Alto, Domingos Martins-ES, com a finalidade específica de funcionamento da Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM.

Vigência: 24/02/15 a 31/12/15.

Valor Global: R\$ 16.500,00

Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.66/93.

Contrato de Aluguel Nº 004/2015.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e ELTON LUIZ EWALD.

Objeto: Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Pedro Gerhardt, nº 39, Domingos Martins-ES, com a finalidade específica de funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M..

Vigência: 24/02/15 a 31/12/15.

Valor Global: R\$ 7.700,00

Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.66/93.

Contrato de Aluguel Nº 005/2015.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e JACOB DRAGER.

Objeto: Locação de um imóvel localizado à Vila Reetz, Tijuco Preto, distrito de Paraju, Domingos Martins, CEP: 29.260-000, compreendendo 05 cômodos sendo sala, cozinha, 02 banheiros e área de serviço, com a finalidade específica de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos..

Vigência: 03/03/15 a 31/12/15.

Valor Global: R\$ 5.500,00

Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.66/93.

Domingos Martins-ES, 18 de março de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Ibiraçu

PREFEITURA

LEI Nº 3.653- DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL N.º 2.275, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Publicação Nº 11316

LEI N.º 3.653/2015

Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei Municipal n.º 2.275, de 23 de novembro de 2001, aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Lei Municipal n.º 2.275, de 23 de novembro de 2001, passa a ter aplicabilidade aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Para fazer jus ao benefício estabelecido na referida Lei, o servidor deverá apresentar requerimento dirigido à Presidência da Câmara, demonstrando o seu interesse e juntando comprovante de residência, formalizando-o junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 09 de março de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de março de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO PP 013- 2015 - UNIÃO- AMOSTRAS

Publicação Nº 11280

RESULTADO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público o resultado da amostra apresentada na SEME (Secretaria Municipal de Educação), referente ao PP nº 013/2015. A empresa Progresso Distribuidora de Papelaria LTDA EPP, não apresentou amostra do lote 02 do referente pregão, sendo assim Desclassificada.

Angela Mª T. Polezeli
Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO Nº. 063/2015

Publicação Nº 11293

Resumo de Contrato

Nº. 063/2015

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME**. CNPJ 03.002.493/0001-97. Proc. Nº: 3785/2014 (SEMARH); 4162/2014 E 4163/2014 (SEME); 4280/2014 (SEMADH); 4381/2014 (SEMDERMA); 4412/2014 (SEMSA) e 4465/2014 (SEMOSI). PP 018/15. Objeto: Fornecimento de água, através de recarga e o fornecimento de vasilhame de água mineral, em entregas parceladas, para atender as secretarias solicitantes. Valor Global do contrato: R\$ 18.604,50. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 11/03/15.

Ibirapu, 17 de março de 2015.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/14

Publicação Nº 11295

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/14

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: **DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº. 04.812.583/0001-06. TP 005/14. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a Reforma do Prédio Educacional de Ensino Fundamental "Leandro Zinger" e Reforma da Quadra de Esporte "José Luiz Corona", na comunidade de Rio Lampê, no Município de Ibirapu/ES, com fornecimento de materiais, através do Termo de Responsabilidade nº 001/2014, no âmbito do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM e o Município de Ibirapu, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 146/14 por mais 08 (oito) meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 05/04/15 até 03/12/15. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibirapu, 05 de março de 2015.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA CMI Nº 009/2015**

Publicação Nº 11310

PORTARIA CMI N.º 009/2015

Dispõe sobre nomeação de Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ibirapu e respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e os termos da Resolução CMI – Nº 004/2012;

Considerando que a Câmara Municipal necessita realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços pela modalidade pregão, e para tanto, imprescindível a nomeação da respectiva pregoeira e equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Ibirapu-ES:

I - PREGOEIRA OFICIAL – Rosiléia Cometti Bizerra

Ii – EQUIPE DE APOIO – Marlise Rizzo Ferreira e Allan Auer Fraga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Registrado nesta Secretaria em 16 de março de 2015.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA

Assessora Técnica Administrativa

Marechal Floriano

PREFEITURA

DECRETO NORMATIVO Nº 120/2015

Publicação Nº 11292

DECRETO NORMATIVO Nº 120/2015

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional interesse público na contratação temporária de profissionais para desempenharem funções na Política Municipal de Saúde por prazo determinado no âmbito do Município de Marechal Floriano;
- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em seu inciso XI do art 160, e;
- **CONSIDERANDO** o inciso IV da Lei Municipal nº 1.518,

DECRETA

Art. 1º - Torna público o processo de seleção para o Cargo de Médico Veterinário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Compreende este Processo Seletivo Simplificado a inscrição e a análise de Currículo.

§ 2º- O candidato convocado neste Processo Seletivo será contratado por até 12 (doze) meses, enquanto não se realizar o Concurso Público.

Art. 2º - São atribuições da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde as seguintes ações:

- I** - Inscrições dos candidatos;
- II** - Avaliação dos títulos dos candidatos;
- III** - Classificação dos candidatos;
- V** - Chamada para escolha das vagas;

Art. 3º - As inscrições serão realizadas **na sede e no Sítio da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano no período de 16/03/2015 a 20/03/2015.**

- I** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- II** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- IV** - A documentação comprobatória deverá ser entregue na sede da Prefeitura – SETOR DE PROTOCOLO em envelope lacrado, contendo em sua face a Ficha de Inscrição no horário das 8 horas as 11h30min e das 13h as 17h30min.

Art. 4º - O candidato à vaga deverá preencher os seguintes requisitos:

- I.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II.** Possuir na data do início de contrato temporário a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III.** Não estar respondendo processo na Administração Pública Municipal, conforme Lei Municipal nº 003/1993.
- IV.** Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- V.** Nível Superior em Medicina Veterinária
- VI.** Possuir Registro no órgão de Classe (CRMV)
- VII.** Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

Art. 5º A divulgação oficial deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano (www.marechalfloriano.es.gov.br) e da Associação dos Municípios Capixaba (amunes.org.br) do qual constará a íntegra dos atos praticados.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo.

Art. 6º - A vaga com vistas à contratação temporária para o cargo está discriminada no quadro abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	01 vaga	Carga Horária: 20h	Salário: R\$ 1.540,00
Atribuições	<p>I – Descrição Sintética: Realizar inspeção e fiscalização industrial de produtos de origem animal. promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; participar das atividades relacionadas à fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>		

Art. 7º - Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia simples do documento de identidade com foto, a saber: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

II - Cópia simples de documento que comprove a inscrição no CPF.

III - Cópia simples do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR, que comprove a escolaridade mínima exigida. Qualquer outro documento de comprovação de escolaridade somente será aceito para quem se formou a partir de janeiro de 2012, desde que conste no documento, obrigatoriamente, a data da colação de grau.

IV - Cópia simples de documento que comprove INSCRIÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.

Art. 8º - O Processo Seletivo será realizado em etapa única de Prova de Títulos (Exercício Profissional e Qualificação Profissional) de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º A prova de Avaliação de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos conforme indicado no quadro abaixo para todos os cargos.

ÁREA I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL - limite de 50 pontos	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na área de inspeção e fiscalização sanitária de alimentos.	02 pontos por mês completo.
AREA II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – limite de 50 pontos	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Título de Doutor conforme disposto no Art. 48 da Lei 9394/96	30
Título de Mestre conforme disposto no Art. 48 da Lei 9394/96	20
Especialização Lato Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h e aprovação de TCC conforme Resolução CNE/SES nº 01 de 08/06/2007.	15
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 120h a 359h realizados a partir de 2009.	12

Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h realizados a partir de 2009.	10
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h às 79h realizados a partir de 2009.	08
Certificado de participação em Cursos na área de atuação inferior às 40h	05
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanhas e demais eventos na área pleiteada realizados a partir de 2009.	02

I – Para a comprovação de exercício profissional, o candidato deverá apresentar cópia simples do comprovante de exercício profissional, **exceto** estágio ou trabalho voluntário, indicando o **cargo ou Função e período trabalhado**.

II - Para a qualificação profissional, o candidato deverá apresentar cópia simples de **até cinco comprovantes de qualificação profissional**.

III - Na avaliação de Títulos da Área I – Exercício Profissional será considerado somente o tempo de serviço na função pleiteada, sendo considerado dois pontos por mês trabalhado até o limite de 50 pontos (25 meses).

IV - A comprovação do Exercício profissional deverá seguir os padrões discriminados no artigo 9.

V - Na avaliação de Títulos da Área II – Qualificação Profissional- será pontuada no **MÁXIMO 05 (CINCO) TÍTULOS**, estritamente relacionados à área de atuação pleiteada.

VI - **O candidato que ultrapassar o limite de 05 (cinco) documentos** apresentados para fins de pontuação de títulos da área II – Qualificação Profissional - **terá atribuída a pontuação ZERO nesta área de avaliação**.

VII - Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.

Art. 9º - Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no **cargo pleiteado**, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau exigido para o exercício do cargo, seguindo o padrão especificado abaixo para fins de comprovação:

Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos do órgão equivalente , não sendo aceita declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item .
Em Empresa Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição no requerimento.
Como prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

Art. 10- Na Avaliação de Títulos – **Área II – Qualificação profissional** - somente serão pontuados cursos relacionados ao cargo pleiteado.

I - Os cursos de Pós-Graduação/Especialização deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico, enquanto que, para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir se- a o Certificado no qual conste a comprovação da defesa.

II - Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de julho de 2013, desde que constem do referido documento o período do curso, data de conclusão e aprovação de monografia, dissertação ou tese e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação).

III - Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação da tese, os mesmos receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação, estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado.

IV - Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento à informação de que o candidato concluiu todos os créditos necessários, faltando apenas à defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor.

V - Cursos feitos no exterior só terão validade quando revalidados pelo MEC conforme art. 48 da Lei 9394/96 (LDB).

VI - Não serão pontuados outros cursos de graduação.

VII - Não será contado, para fins de pontuação, o diploma ou certificado de pré-requisito para o cargo pleiteado.

VIII - Somente serão considerados os títulos oriundos de cursos realizados na área.

XI - Não será aceito certificado de cursos livres que apresentarem carga horária incompatível com o período de realização.

Art. 11 - No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I - O candidato que obtiver maior tempo de serviço.
- II- O candidato que obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional.
- III - O candidato que tiver maior tempo de serviço prestado ao município de Marechal Floriano.
- IV - Permanecendo o empate será realizado sorteio.

Art. 12 - É admitido pedido de recurso quanto, quanto ao indeferimento de inscrição e/ou revisão dos pontos, que deverá ser lavrado em formulário próprio (Anexo 2) **nos dias 25 e 26 de março de 2015.**

- I - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado na sede da PMMF que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- II - O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto, considerada a data e a hora do respectivo protocolo.
- III - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Art. 13 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano no dia **24/03/2015 a partir das 14 horas.**

Art. 14 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

I - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovação, através de Diploma ou declaração, da escolaridade exigida;
- h) Declaração de não acúmulo de cargos.

II - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos por lei.

Art. 15 - A classificação final, após julgamento de recurso, será divulgada **no dia 30 de março de 2015** a partir das 10h (dez horas) no site da Prefeitura Municipal <http://www.MarechalFloriano.es.gov.br>

§ 1º - Os pedidos de recursos impetrados pelos candidatos serão julgados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

§ 3º - Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

§ 4º - Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não entregue no ato da inscrição.

Art. 16 - A chamada para preenchimento das vagas do referido processo seletivo será realizada respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

Parágrafo Único – no ato da escolha, o candidato que não apresentar a documentação compatível com a indicada na inscrição será reclassificado, assumindo nova posição conforme pontuação comprovada.

Art. 17 - O contrato firmado de acordo com este processo seletivo extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I. Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar com antecedência, mínima, de 30 dias, ficando impossibilitado de retornar a municipalidade para o mesmo período contratual.
- II. Unilateralmente, pela administração, decorrente de conveniência administrativa;
- III. Quando o contratado apresentar conduta incompatível com os serviços prestados, devidamente apurados por avaliação do chefe imediato.

Art. 18 - A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo será formada por 04 (quatro) membros, descritos abaixo:

I	Valter Germano Littig	Presidente
II	Maria Aparecida Trarbach	Vice-Presidente
III	Eliarla Yndly	Membro
VI	Tissiana Velasco Pimenta Targueta	Membro

Art. 19 - O candidato classificado, que não comparecer e nem enviar representante legalmente constituído no ato da chamada das vagas, será automaticamente eliminado.

Parágrafo Único: O candidato classificado que chegar atrasado no ato da escolha, e que a Comissão já tenha chamado seu número na classificação, poderá aguardar até o final do processo para possível escolha, se ainda houver vaga(s), seguindo a ordem de chegada dos retardatários.

Art. 20 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Art. 21 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

Art. 22- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 12 de março de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Identidade: _____

Sexo: _____

Estado Civil: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

Endereço: Rua: _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

DDD _____ Telefone Fixo _____ Celular _____

E-Mail _____

ANEXO 02

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

Nome: _____

LRF 6º BIMESTRE ANEXO VII GESTÃO FISCAL

Publicação Nº 11265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	41.389.001,95	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.236.545,67	56,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	22.350.061,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	21.232.558,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(8.933.087,94)	(21,58)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	49.666.802,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	9.105.580,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	6.622.240,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	2.897.230,14	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	2.455.709,93	9.275.137,70

ANTONIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA TEIXEIRA ESPINDOLA
CONTADORA CRC-ES 012372

MÁRIA LÚCIA PADUA KOEHLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OSVALDO CEZAR KIEFER
CONTROLADOR INTERNO

LRF 6º BIMESTRE ANEXO VII GESTÃO FISCAL 2

Publicação Nº 11266

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	41.389.001,95	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.236.545,67	56,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	24.833.401,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	23.591.731,11	57,00
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(8.933.087,94)	(21,58)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	49.666.802,34	120,00
<u>GARANTIA DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	9.105.580,43	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	6.622.240,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	2.897.230,14	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	2.455.709,93	9.275.137,70
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">ANTONIO LIDINEY GOBBI PREFEITO MUNICIPAL</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">PATRICIA TEIXEIRA ESPINDOLA CONTADORA CRC-ES 012372</p> </div> </div> <hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">MÁRIA LÚCIA PADUA KOEHLER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p style="text-align: center;">OSVALDO CEZAR KIEFER CONTROLADOR INTERNO</p> </div> </div>		

Presidente Kennedy

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO PE 026/2014

Publicação Nº 11269

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2014
PROCESSO Nº 05419/2013

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para alunos do ensino municipal, estadual e superior. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bl.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/04/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 06/04/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 06/04/2015.

Presidente Kennedy, 17/03/2015

Selma Henriques de Souza
 Pregoeira

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2014

Publicação Nº 11317

AVISO DE RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 012/2014

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública em epígrafe, sendo decidido pela concessão do direito de preferência de contratação, previsto na Lei Complementar Nº 123/06, à licitante L & L CONSTRUTORA LTDA – ME, a qual, antes mesmo de sua convocação, manifestou interesse em usufruir do direito de preferência de contratação, através de processo administrativo protocolado sob o nº 4036/2015 e devidamente juntado aos autos, apresentando o valor de R\$ 1.968.292,91 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), portanto, sendo declarada vencedora do certame. Sendo assim, fica concedido à vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta escrita, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, visto que a manifestação da vencedora se deu antes de sua efetiva convocação, bem como fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy, 17/03/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
 Presidente da CPL

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 6755

Publicação Nº 11261

PORTARIA Nº 6.755 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Referência CC-1, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 17 de março de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6756

Publicação Nº 11262

PORTARIA Nº 6.756, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a srº **LETICIA DALMAZO MELOTTI**, do cargo de provimento em Comissão de Assistente Administrativo, Referência CC-6, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 17 de março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2015

Publicação Nº 11284

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015

DATA DE ABERTURA: 07/04/2015 às 13h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do muro da creche/escola que está sendo construída no Bairro João Colombi, para atendimento a educação infantil.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 17/03/2015.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA

Presidente da CPL

DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 01/2015

Publicação Nº 11281

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 300/2015 de 12/01/2015.

Tomada de Preços nº 01/2015 de 23/02/2015.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando a implantação e execução do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, do Ginásio de Esportes "Anastácio Cassaro".

Tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Tomada de Preços, o Presidente da CPL considerou a licitação "**DESERTA**".

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 17 de março de 2015.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA

Presidente da CPL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015/SEFIN

Publicação Nº 11257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES, usando suas atribuições legais e em especial o ART. 168 da Lei Municipal nº 718/91, de 16 de Dezembro de 1991, e

Considerando a necessidade de serviços extraordinários dos servidores lotados no Departamento de Receita e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Gabriel Wallace dias Campostrine lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a realizar serviços extraordinários no período de 16 de fevereiro de 2015 a 15 de março de 2016, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único – Os servidores atingidos pela presente ordem de serviço serão pagos as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura.

Art. 4º. Dê ciência aos servidores deste Departamento.

Os funcionários do Departamento de Contabilidade e funcionários do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte que tiverem hora extra neste período, o Departamento de Recursos Humanos esta autorizado a fazer o pagamento das referidas horas, de acordo com as horas feitas no relógio de ponto desta municipalidade.

Obs: As horas extras do funcionário Anildo Eulálio dos Santos e Delair Zumack referente a **fevereiro** não foram pagas. Favor incluir no pagamento do mês de março.

Funcionário Delair Zumack – Total de horas a ser pagas 96 horas

Funcionário Anildo Eulálio dos Santos – Total de horas a ser pagas 48 horas

São Gabriel da Palha, em 16 de março de 2015.

ANDERSON SODRÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2015 - GABINETE DO PREFEITO

Publicação Nº 11319

GABINETE DO PREFEITO

Ordem de Serviço N.º 02/2015

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei Municipal N.º 718/91, de 16 de dezembro de 1991, e,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços extraordinários de servidores lotados neste Gabinete, devido a grande demanda de Processos Administrativos que tramitam diariamente no Gabinete do Prefeito:

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar à servidora TAMIRES DIAS MAURI CEZANA, lotada neste Gabinete, no cargo de Escriturário, a realizar serviços extraordinários no período de 16 de fevereiro de 2015 a 15 de março de 2015, para suprir à demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço, serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2.º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3.º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4.º - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2015.

WALACY RANDER CONTE PONATH

Chefe de Gabinete

RESUMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 19/2015

Publicação Nº 11311

RESUMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**Nº19/2015****CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES****ADJUDICATÁRIA: LAURET AGROPECUÁRIA LTDA ME**

OBJETO: do contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas para dar apoio ao associativismo e à diversificação e comercialização da produção agrícola.

PRAZO DE ENTREGA : o objeto do contrato deverá se entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Foi registrado o preço de 01 produto no presente contrato, as especificações referentes constam no processo n.º001745/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 20/2015

Publicação Nº 11312

RESUMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**Nº20/2015****CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES****ADJUDICATÁRIA: COMERCIAL LICITA LTDA**

OBJETO: do contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas para dar apoio ao associativismo e à diversificação e comercialização da produção agrícola.

PRAZO DE ENTREGA : o objeto do contrato deverá se entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Foi registrado o preço de 05 produtos no presente contrato, as especificações referentes constam no processo n.º001745/2014, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2015 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 11322



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0000125/2015

DECRETO

O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002510/2014,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000446	000002000015.1512201822.180 33903000000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços e Transporte MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.800,00
0000448	000002000015.1512201822.180 33903900000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços e Transporte OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.590,00
0000697	000002000021.1854302031.063 33903900000	Programa de Preservação e Recuperação de Áreas Degradadas, Matas Ciliares e Nascentes OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	8.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000459	000002000015.1545201722.197 33903000000	Manutenção da Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos MATERIAL DE CONSUMO	10000000	100,00
0000460	000002000015.1545201722.197 33903900000	Manutenção da Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	100,00
0000461	000002000015.1545201722.197 44905200000	Manutenção da Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	100,00
0000466	000002000015.1545201802.190 33903000000	Manutenção de Pontes, Passarelas, Bueiros, Muros, Escadarias, Calçadas e Calçadões. MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.000,00
0000467	000002000015.1545201802.190 33903900000	Manutenção de Pontes, Passarelas, Bueiros, Muros, Escadarias, Calçadas e Calçadões. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	100,00
0000468	000002000015.1545201802.191 33903000000	Manutenção de Cemitérios MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.090,00
0000471	000002000015.1545201802.192 33903900000	Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Pórticos, Ruas e Avenidas. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	500,00
0000472	000002000015.1545201802.337 33903000000	Manutenção e Modernização do Camêlodromo MATERIAL DE CONSUMO	10000000	100,00
0000473	000002000015.1545201802.337 33903900000	Manutenção e Modernização do Camêlodromo OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	100,00
0000474	000002000015.1545201802.337 44905200000	Manutenção e Modernização do Camêlodromo EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	100,00
0000483	000002000015.1751201932.196 33903900000	Manutenção de Galerias e Canalização de Córregos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	100,00
0000682	000002000021.1851103311.070 44905100000	Construção de Fossas Sépticas OBRAS E INSTALAÇÕES	16040000	8.000,00

TOTAL : **11.390,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 17 março de 2015

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
 Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar
 Secretário Municipal de Administração - Interino

São José do Calçado

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 008 E 009/2015

Publicação Nº 11282

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP

008/2015

Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral.

Dia: 01/04/2015.

Pregão Presencial - SRP

009/2015

Objeto: Serviços de Hospedagens.

Dia: 01/04/2015.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: No site da Prefeitura Municipal www.pmsjc.es.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

ATENÇÃO: Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios **www.diariomunicipal.es.gov.br**

São José do Calçado - ES, 18/03/2015.

Adriano da Silva Viana

Pregoeiro – PMSJC

São Roque do Canaã

PREFEITURA

CONTRATOS 2015

Publicação Nº 11291

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 070/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Locador: KAPERIANE TOREZANI.

Objeto: O LOCADOR aluga um imóvel de sua propriedade, situado na à Rodovia Armando Martinelli, nº 1.693, Bairro Francisco Torezani – São Roque do Canaã, ao LOCATÁRIO, destinando-se exclusivamente para o funcionamento do almoxarifado de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: de 02/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – 005.001.10.122.0008.2.018 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F: 081 – FR: 1201).

Processo Administrativo: 00649/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 071/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA ME.

Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com a solicitação das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Administração e Finanças e o Gabinete do Prefeito, devendo os mesmos serem entregues em suas respectivas sede..

Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 4.620,44 (quatro mil seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação: 004.001.12.368.0072.008.3.3 .90.30 - Material de Consumo - F: 041 - FR: 1101.R\$ 1.611,04 .

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.20 .122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 180 - FR: 1604.R\$ 712,40.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.122 .0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 160 - FR: 1604. R\$ 295,70 .

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.0 01.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 147 - FR: 1604.R\$ 122,65.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.122 .0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 016- FR: 1604. R\$ 1.430,65.

Gabinete do Prefeito: 002.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 004 - FR: 1604. R\$ 448,00.

Processo Administrativo: 003896/2014.

Pregão Presencial nº 016/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 072/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: DPHL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com a solicitação das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Administração e Finanças e o Gabinete do Prefeito, devendo os mesmos serem entregues em suas respectivas sede..

Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: de R\$ 661,44 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação: 004.001.12.368.0072.008.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 041 - FR: 1101. R\$ 208,32.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 180 - FR: 1604.R\$ 120,00.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 160 - FR: 1604.R\$ 3,96.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 147 - FR: 1604.R\$ 106,92.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 016- FR: 1604. R\$ 213,60.

Gabinete do Prefeito: 002.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 004 - FR: 1604.

R\$ 8,64

Processo Administrativo: 003896/2014.

Pregão Presencial nº 016/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 073/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: V&M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com a solicitação das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Administração e Finanças e o Gabinete do Prefeito, devendo os mesmos serem entregues em suas respectivas sede..

Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 6.332,01 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação: 004.001.12.368.0072.008.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 041 - FR: 1101.R\$ 665,42.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 180 - FR: 1604.R\$ 328,08.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 160 - FR: 1604. R\$ 3.602,32.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.001.27.122.0009.2.031.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 147 - FR: 1604.R\$ 328,00.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.122

.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 016- FR: 1604. R\$ 1.408,19

Processo Administrativo: 003896/2014.

Pregão Presencial nº 016/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 074/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: HORTI FRUTI SPALENZA LTDA ME.

Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com a solicitação das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Administração e Finanças e o Gabinete do Prefeito, devendo os mesmos serem entregues em suas respectivas sede..

Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 6.663,90 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação: 004.001.12.368.0072.008.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 041 - FR: 1101.R\$ 3.435,00.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 180 - FR: 1604.R\$ 618,30.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 160 - FR: 1604. R\$ 687,00.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 016- FR: 1604. R\$ 1.923,60.

Processo Administrativo: 003896/2014.

Pregão Presencial nº 016/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 075/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA ME.

Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 9.540,36 (nove mil quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

AMA/Ambulatório: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201

R\$ 388,70;

Consultório Odontológico: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 1.379,82;

Clínica de Reabilitação Clínica: 005.001.10.302.00082.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201.R\$ 382,57;

Projeto Corra pela Vida: 005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 137 - FR: 1201.R\$ 142,14;

Pronto Atendimento 24 horas: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201.R\$ 2.706,97;

Secretaria/Administrativo: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 -

Material de Consumo - F: 079 - FR: 1201.R\$ 319,24;
 Atenção a Saúde (ESF): 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 3.740,16.
 Secretaria Municipal de Saúde: Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 128 - FR: 1201.
 R\$ 480,76
 Processo Administrativo: 003896/2014.
 Pregão Presencial nº 016/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 076/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.
 Contratada: DPHL DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
 Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.
 Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.
 Valor: R\$ 2.859,36 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AMA/Ambulatório: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 279,48.
 Consultório Odontológico: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 573,48.
 Clínica de Reabilitação Clínica: 005.001.10.302.00082.027.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201.R\$ 149,64.
 Projeto Corra pela Vida: 005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 137 - FR: 1201.R\$ 44,28.
 Pronto Atendimento 24 horas: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201.R\$ 468,96.
 Secretaria/Administrativo: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 079 - FR: 1201.R\$ 102,72.
 Atenção a Saúde (ESF): 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 921,36 .
 Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 128 - FR: 1201.
 R\$ 319,44
 Processo Administrativo: 003896/2014.
 Pregão Presencial nº 016/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 077/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.
 Contratada: V&M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
 Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.
 Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.
 Valor: R\$ 8.058,21 (oito mil cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).
 Dotação Orçamentária:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 AMA/Ambulatório: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201. R\$ 622,84.

Consultório Odontológico: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 830,35.
 Clínica de Reabilitação Clínica: 005.001.10.302.00082.027.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201.R\$ 451,78.
 Projeto Corra pela Vida: 005.001.10.305.0008.2.030.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 137 - FR: 1201.R\$ 202,21.
 Pronto Atendimento 24 horas: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201.R\$ 2.793,92.
 Secretaria/Administrativo: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 079 - FR: 1201.R\$ 253,22.
 Atenção a Saúde (ESF): 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 2.491,61.
 Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 128 - FR: 1201.
 R\$ 412,28
 Processo Administrativo: 003896/2014.
 Pregão Presencial nº 016/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 078/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.
 Contratada: HORTI FRUTI SPALENZA LTDA ME.
 Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.
 Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.
 Valor: R\$ 3.841,10 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).
 Dotação Orçamentária:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 AMA/Ambulatório: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201
 R\$ 164,88.
 Consultório Odontológico: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 282,76 .
 Clínica de Reabilitação Clínica: 005.001.10.302.00082.027.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201.R\$ 109,92.
 Pronto Atendimento 24 horas: 005.001.10.302.0008.2.027.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 119 - FR: 1201.R\$ 1.345,04.
 Secretaria/Administrativo: 005.001.10.122.0008.2.018.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 079 - FR: 1201.R\$ 274,80.
 Atenção a Saúde (ESF): 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 093 - FR: 1201.R\$ 1.388,90.
 Vigilância Sanitária: 005.001.10.304.0008.2.029.3.3.90.30 -
 Material de Consumo - F: 128 - FR: 1201.
 R\$ 274,80
 Processo Administrativo: 003896/2014.
 Pregão Presencial nº 016/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 079/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.
 Contratada: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA ME.
 Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para compor 100 (cem) cestas básicas para serem doadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social detectadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

do Município de São Roque do Canaã – ES.

Vigência: de 05/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social:009.004.08.244.0013.2.038 – 3.3.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição gratuita - FR 1399000001 – F 204.

Processo Administrativo: 000333/2015.

Pregão Presencial nº 019/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 080/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA ME.

Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de Assistência Social.

Vigência: de 10/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 16.855,17 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Serviço de Convivência e Fortalecimento d Vínculos (SCFV) - 009.005.08.243.0014.2.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 214 - FR: 1301000000.R\$ 8.213,70.

Casa de Passagem - 009.006.08.243.0015.2.044.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 230 - FR: 1399000002.R\$ 6.828,02.

Conselho Tutelar - 009.005.08.243.0014.2.043.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 221 - FR: 1000000000.R\$ 612,22.

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - 009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 203 - FR: 1399000001.R\$ 1.201,23.

Processo Administrativo: 000075/2015.

Pregão Presencial nº 023/2015.

RESUMO DE FORNECIMENTO Nº 081/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: HORTI FRUTI SPALENZA LTDA ME.

Objeto: fornecer parceladamente, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de consumo, de higiene e limpeza e bem como materiais de consumo para cozinha, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de Assistência Social.

Vigência: de 10/03/2015 com término previsto para 31/12/2015.

Valor: R\$ 14.387,53 (quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Serviço de Convivência e Fortalecimento d Vínculos (SCFV) - 009.005.08.243.0014.2.042.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 214 - FR: 1301000000.R\$ 6.733,96.

Casa de Passagem - 009.006.08.243.0015.2.044.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 230 - FR: 1399000002.R\$ 5.986,22.

Conselho Tutelar - 009.005.08.243.0014.2.043.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 221 - FR: 1000000000.R\$ 527,09.

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - 009.004.08.244.0013.2.038.3.3.90.30 - Material de Consumo - F: 203 - FR: 1399000001.R\$ 1.140,26.

Processo Administrativo: 000075/2015.

Pregão Presencial nº 023/2015.

DECRETO Nº 2.563/2015

Publicação Nº 11305

DECRETO Nº 2.563/2015

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO DO PROFESSOR AUXILIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

· o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

· a interpretação do Artigo 5º da Lei nº 11.738/2008 pela AGU - Advocacia Geral da União;

· que o piso salarial de que trata a Lei 11.738/2008, para o ano de 2015, divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) é de R\$ 1.917,78;

· a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.167, que entendeu que o piso salarial nacional de que trata a Lei 11.738/2008, refere-se apenas ao vencimento; e

· que para o cargo de professor auxiliar a formação exigida é em nível médio, na modalidade Normal, cuja jornada é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 563/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica garantido ao professor auxiliar, para o corrente ano, uma complementação ao vencimento, objetivando a percepção de um vencimento não inferior a R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único - A complementação a que se refere o caput deste artigo será pago a título de diferença salarial, não incorporando aos vencimentos e à remuneração do servidor.

Art. 2º - A progressão e/ou promoção a que faz jus o professor auxiliar será calculada sobre o valor citado no caput do artigo primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos desde 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Publicação Nº 11313

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000397/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 000397/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 029/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o,

adjudicando às empresas Atuante Comercio Mag Store EIRELI – ME e Drogaria São Roquinho Ltda - EPP, junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME – Itens – 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor de R\$ 5.937,50 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

b) DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA - EPP – Itens – 01, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 6.477,50 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para assinatura dos contratos de fornecimento de Fraldas descartáveis, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES, necessário ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 17 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE CONVITE Nº 005/2015

Publicação Nº 11315

RESULTADO
CONVITE Nº 005/2015

1) EMPRESAS HABILITADAS

1) Extintores Mansur Ltda ME;

2) EMPRESAS INABILITADAS

3) PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1) Extintores Mansur Ltda ME;

4) PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Sendo assim, fora considerada vencedora do Convite de nº 005/2015 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, objetivando a execução de Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico (Sistema Hidráulico Preventivo – SHP) na Unidade de Saúde "Ethevaldo Francisco Roldi", na Sede do Município de São Roque do Canaã/ES, pois atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) Extintores Mansur Ltda ME, perfazendo o valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

São Roque do Canaã – ES, 17 de Março de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI
Presidente Da CPL

Serra

PREFEITURA

AVISO PE 011,014 E 015/2015

Publicação Nº 11278

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br> e www.serra.es.gov.br

Pregão eletrônico nº 011/2015

Processo nº. 80501/2014

Licitação nº 578025

Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **Início Sessão da Disputa: 01/04/2015 às 09:00**

Pregão eletrônico nº 014/2015

Processo nº. 78.129/2014

Licitação nº 578024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO **Início Sessão da Disputa: 01/04/2015 às 10:00**

Pregão eletrônico nº 015/2015

Processo nº. 47.328/2014

Licitação nº 578026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA DO IDOSO), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

Início Sessão da Disputa: 01/04/2015 às 09:00

Liliane Carla de Almeida Souza

Pregoeiro Oficial/SESA

CONTRATO 101

Publicação Nº 11309

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2013 PROCESSO Nº 2878/2015. Partes: Município da Serra e a Empresa **Empório Card Ltda**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 05/02/2015.

Data de assinatura: 17 de março de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 5771/2015

Publicação Nº 11308

DECRETO Nº 5771 DE 13 DE MARÇO DE 2015

Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Sedec.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito

Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **MAISA EUFRASIA SILVA RAMOS**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Fazenda - Sefa, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Sedec.

Art. 2º A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETOS

Publicação Nº 11306

DECRETO Nº 5747, DE 9 DE MARÇO DE 2015 Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VALDECIRA GUINAZI**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5773, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Retifica o artigo 5º do Decreto nº 5654, de 19 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o artigo 5º, parágrafo 4º, alínea “a” do Decreto nº 5654, de 19 de fevereiro de 2015:

Onde se lê: [...] “fiscalizar in loco o estabelecimento que fez a solicitação, desde que o processo esteja instruído com as documentações previstas no parágrafo 1º do artigo 2º deste Decreto;” [...]

Leia-se: [...] “fiscalizar in loco o estabelecimento que fez a solicitação, desde que o processo esteja instruído com as documentações previstas no parágrafo 1º deste artigo;” [...]

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5775, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 51, 55 e 55, §1º da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **SIDIANE COSTA DE SOUZA**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro, tendo em vista que não entrou em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5776, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 51, 55 e 55, §1º da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LEONARDO COSTA BARBOSA**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro, tendo em vista que não entrou em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5777, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 51, 55 e 55, §1º da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **FLAVIA ROCHA RANGEL**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro, tendo em vista que não entrou em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5778, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 51, 55 e 55, §1º da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **POLLYANA SIQUEIRA SPINASSE**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro, tendo em vista que não entrou em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5779, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 51, 55 e 55, §1º da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **JACQUESMAR MACHADO DIAS**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro, tendo em vista que não entrou em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5780, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 51, 55 e 55, §1º da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **RAQUEL ALVES DA COSTA CHIESA**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Enfermeiro, tendo em vista que não entrou em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5782, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Gerente de Marketing – Secom.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **TANIA MARCIA DOS SANTOS MARIANO**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE MARKETING

– CC-3 da Secretaria Municipal de Comunicação – Secom, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5783, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 85.934/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, **JOANA GAMA DO VALE**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 39.068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2014

Publicação Nº 11302

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20/2014. PROCESSO Nº 77377/2014 –

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e o Sr. **SANDRO ALMEIDA NUNES**. Objeto: **Prorrogação do contrato de locação de imóvel destinado para uso e funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e Centro de Referência de DST/AIDS-SESA, SAE e Farmácia CTA, por mais 12 meses, a partir de 07/02/2015 e reajuste pelo IGPM, no percentual de 3,54%. Valor global: R\$ 74.549,82 (Setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

SESA/CPL 17/03/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2014

Publicação Nº 11301

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014. PROCESSO Nº 89946/2014. PE 05/2014.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **CLINICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA**. Objeto: Designação do servidor **BRENO LUIZ NUNES PROFETA**, Mat. 45358 como gestor do Contrato 126/2014, a partir de 30/09/2014.

SESA/CPL 17/03/2015

PE 013/2015, 016/2015

Publicação Nº 11277

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. Os editais estarão disponíveis nos sites <http://licitacoes-e.com.br> e http://www.serra.es.gov.br/sesa/licitacoes/pregao_eletronico

Pregão eletrônico nº 013/2015

Processo nº. 78.130/2014

Licitação nº 578022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 01/04/2015 às 09:00.**Pregão eletrônico nº 016/2015**

Processo nº. 81.649/2014

Licitação nº 578030

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO, CANETA DE BISTURI E OUTROS, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 01/04/2015 às 13:00.**Carolina Soares Teixeira**

Pregoeira Oficial

PORTARIA

Publicação Nº 11307

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 806/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **RENATA MILL DAMASCENO**, matrícula nº 31.062, Professor MaPB – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu, pelo período de 4 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO PE 340/2014

Publicação Nº 11290

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 340/2014; PROCESSO: 81.418/2014.**LOTE 01**

CILINDRO MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA, CONFORME ANEXO I

REPREMIG REP. COM. MINAS GERAIS LTDA

R\$ 9.999,84

LOTE 02

TONNER XEROX PHASER, CONFORME ANEXO I

PARANA CART. SUP. INF. LTDA ME

R\$ 5.550,00

LOTE 03

TONNER OKIDATA, CONFORME ANEXO I

PARANA CART. SUP. INF. LTDA ME

R\$ 5.550,00

LOTE 04

TONNER LEXMARK, CONFORME ANEXO I

PARANA CART. SUP. INF. LTDA ME

R\$ 4.299,92

LOTE 05

TONNER SAMSUNG, CONFORME ANEXO I

PARANA CART. SUP. INF. LTDA ME

R\$ 85.580,00

LOTE 06

TONNER BROTHER, CONFORME ANEXO I

PARANA CART. SUP. INF. LTDA ME

R\$ 2.490,00

Serra, 17 de março de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

Vila Valério

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 001/2015

Publicação Nº 11300

ATO N.º 001/2015

DECLARA EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR E VACÂNCIA DE CARGO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR EXTINTO, o mandato do Vereador Diomedes Sirillo, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 30 de dezembro de 2014, em conformidade com o Art. 107, § 1º do Regimento Interno e § 5º do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Vereador exercido pelo Senhor Diomedes Sirillo e DETERMINAR, na forma do estatuído no Art. 41, §5.º da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 110 do Regimento Interno, a convocação do Suplente, Senhor Adilson Geltner, para tomar posse na Sessão Solene a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério – ES, em 05 de janeiro de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA.

FLÁVIO CAETANO

1.º Secretário

PORTARIA 007/2015

Publicação Nº 11294

PORTARIA N.º 007/2015 de 30 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 147 da Lei Municipal nº 309/2006,

Considerando que o Servidor EVANDO RAASCH deveria entrar em gozo de férias regulamentares a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, conforme Portaria nº 052/2014, de 02 de dezembro de 2014;

Considerando a faculdade que a Administração possui de suspender as férias de seus Servidores por imperiosa necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do Servidor EVANDO RAASCH, com amparo no Art. 147 da Lei Municipal nº 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Valério), a serem gozadas oportunamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 30 de janeiro de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

FLÁVIO CAETANO

1º Secretário

PORTARIA 008/2015

Publicação Nº 11296

PORTARIA N.º 008/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

Considerando que o Servidor LOSIVAN LUIZ SANTANA teve suas férias suspensas pela Portaria nº 056/2014, por imperiosa necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor LOSIVAN LUIZ SANTANA, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 19 de fevereiro de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

FLÁVIO CAETANO

1º Secretário

PORTARIA 009/2015

Publicação Nº 11297

PORTARIA Nº. 009/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

Considerando que a Servidora SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI teve suas férias suspensas pela Portaria nº 056/2014, por imperiosa necessidade de serviço;

Considerando ainda, que com amparo no § 1.º do Art. 138 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a referida Servidora requereu a conversão de um terço das férias em abono pecuniário;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI, no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES,
em 19 de fevereiro de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

FLÁVIO CAETANO

1º Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

Publicação Nº 11298

1.º Termo Aditivo ao Contrato**nº 01/2015**

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.

Contratado: Posto São Cristóvão Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução n.º 053/2010 c/c a Lei Municipal n.º 625/2013.

Alteração: Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento – Reajustado para: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o litro da gasolina comum.

Vila Valério, em 10 de março de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente da Câmara-Contratante

POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Contratada